



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM –  
MA.

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 0501300 /2021

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2021 / Nº 0504.0004/2021**

**PROC. ADM. Nº 0501300 /2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede no(a) Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim – MA , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, a Senhora ELZIR OLIVEIRA LINDOSO**, nomeado(a) pela Portaria nº 003, de 01 de Janeiro de 2021, CPF; 293.741.622-53, e do outro lado, a firma/empresa **MARANET TELECOM EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.833.144/0001-82, estabelecida na Avenida Nagibe Haickel, nº 1203 Centro, CEP: 65.345-000, em Igarapé do Meio – MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, senhor **Daniel Neves Machado**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob nº 043.814.509-73, portador do R.G. nº 0288713420050, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM –  
MA.

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 0501300 /2021

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo: **9 (nove) meses**, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sendo valor mensal de **R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais)**, com valor total de **R\$ 39.825,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/01/2022, até 29/09/2022

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Vitória do Mearim (MA), 29 de dezembro de 2021.






Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM –  
MA.

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 0501300 /2021

  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA  
**ELZIR OLIVEIRA LINDOSO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
*Responsável legal da CONTRATANTE*

  
**MARANET TELECOM EIRELI**  
CNPJ sob o n.º 10.833.144/0001-82  
**Daniel Neves Machado**  
CPF/MF nº 043.814.509-73  
Sócio Administrador  
*Responsável legal da CONTRATADA*